

## **PORTARIA Nº 330/2025**

*Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AXB-3490 notificado sob protocolo nº 24.432.544-0.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº **24.432.544-0**,

### **RESOLVE:**

**Art.1º INSTAURAR** sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas **AXB-3490**, conforme notificado no protocolo supramencionado;

**Art.2º DESIGNAR** para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I. **Ivo Barreto Melão** – RG nº X.1X7.6X3 SSP/PR;
- II. **Weslei Leandro dos Santos** - RG nº X.9X1.8X2-X SSP/PR;
- III. **Rodolpho Thiago Neumann** – RG nº X.7X2.7X8-X SSP/PR.

**Art.3º DETERMINAR** que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná